



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 00220-00001985/2019-41**

**SIGGO nº 039962**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.977.827/001-85**, com sede no Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Bloco B, 8º andar - Asa Sul CEP: 70.308-200, Brasília/DF, representada por **CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA**, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.876.529/0001-00**, com sede e domicílio na Rua Monte Líbano, nº 271, letra A, Bairro Padre Eustáquio, município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.730-450, representada por **JÚLIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº 063.613.096-73, na qualidade de Proprietário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor reajustado de R\$ 73.228,26 (setenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) para R\$ 75.013,91 (setenta e cinco mil treze reais e noventa e um centavos) reais anuais, conforme autoriza a Cláusula Quinta, item 5.3.1.1, do Contrato, e em consonância com cálculo realizado por meio do site oficial do IBGE (47182489).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

Considerando o reajuste aplicado (47182489), o valor total do contrato passa a ser assim especificado:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (anual)	Valor Total Anual
1	Manutenção em Piscinas - serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: <b>Brazlândia</b> .	Metros Cúbicos	463,47	R\$ 82,98	R\$ 38.456,50
4	Manutenção em Piscinas - Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: <b>Planaltina</b> .	Metros Cúbicos	463,47	R\$ 78,88	R\$ 36.557,41
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 75.013,91</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 340.101

II – Programa de Trabalho: 27.811.6206.4170.0006 – Manutenção de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer - COPs;

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

4.2 O empenho inicial é de R\$ 18.753,48 (dezoito mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00376, emitida em 01/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo estará vigente no período entre 23/10/2020 a 23/10/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 02 de outubro de 2020

Pelo Distrito Federal:

**CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA**  
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

**JÚLIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**  
Proprietário

Testemunhas:

1. Matheus Rogerio Liberato
2. Fernanda Martins Torres



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar Ribeiro da Silva Filho, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA - Matr.0277235-3, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 03/10/2020, às 08:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS TORRES - Matr.0274695-6, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 05/10/2020, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 48292013 código CRC= 48DAB35D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828